

Direção-Geral de Energia e Geologia

Despacho n.º 3084/2015

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 295/98, de 22 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 176/2008, de 26 de agosto, e

de acordo com a Comunicação da Comissão Europeia 2014/C 445/01, de 12 de dezembro de 2014, publica-se a lista das normas portuguesas que transpõem as normas harmonizadas no âmbito da Diretiva 95/16/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de junho de 1995, relativa a ascensores:

Lista das normas portuguesas que transpõem as normas harmonizadas no âmbito da Diretiva 95/16/CE

Organismo Europeu de Normalização (¹)	Referência (²)	Título
CEN	EN 81-1:2000+A3:2009 (³)	Regras de segurança para o fabrico e instalação de elevadores — Parte 1: Ascensores elétricos.
CEN	EN 81-2:2000+A3:2009 (³)	Regras de segurança para o fabrico e instalação de elevadores — Parte 2: Ascensores hidráulicos.
CEN	EN 81-20:2014	Regras de segurança para o fabrico e instalação de ascensores — Ascensores para o transporte de pessoas e carga — Parte 20: Ascensores de transporte de pessoas e de pessoas e carga.
CEN	EN 81-21:2009+A1:2012	Regras de segurança para o fabrico e instalação de elevadores — Ascensores — Parte 21: Elevadores de pessoas elevadores de carga novos nos edifícios existentes.
CEN	EN 81-22:2014	Regras de segurança para o fabrico e instalação de ascensores — Ascensores para transporte de pessoas e bens — Parte 22: Ascensores elétricos com trajetória inclinada.
CEN	EN 81-28: 2003	Regras de segurança para o fabrico e instalação de elevadores — Ascensores — Parte 28: Dispositivo de alarme remoto para ascensores e ascensores de carga.
CEN	EN 81-50:2014	Regras de segurança para o fabrico e instalação de ascensores — Exames e ensaios — Parte 50: Regras para o projeto, cálculo e exames e ensaios de componentes de ascensores.
CEN	EN 81-58: 2003	Regras de segurança para o fabrico e instalação de elevadores — Exames e ensaios — Parte 58: Ensaios de resistência ao fogo das portas de patamar.
CEN	NP EN 81-70:2009	Regras de segurança para o fabrico e instalação de elevadores — Aplicações particulares para ascensores e ascensores de carga — Parte 70: Acessibilidade dos ascensores a pessoas, incluindo pessoas com deficiência.
CEN	EN 81-71:2005+A1:2006	Regras de segurança para o fabrico e instalação de elevadores — Aplicações particulares para ascensores e ascensores de carga — Parte 71: Ascensores resistentes ao vandalismo.
CEN	EN 81-72: 2003	Regras de segurança para o fabrico e instalação de elevadores — Aplicações particulares para ascensores e ascensores de carga — Parte 72: Ascensores para bombeiros.
CEN	EN 81-73: 2005	Regras de segurança para o fabrico e instalação de elevadores — Aplicações particulares para ascensores e ascensores de carga — Parte 73: Comportamento dos ascensores em caso de incêndio.
CEN	EN 81-77:2013	Regras de segurança para o fabrico e instalação de ascensores — Aplicações particulares para ascensores de pessoas e bens — Parte 77: Ascensores sujeitos a condições sísmicas.
CEN	EN 12016:2013	Compatibilidade eletromagnética — Norma da família de produtos para ascensores, escadas mecânicas e tapetes rolantes — Imunidade.
CEN	NP EN 12385-3:2004+A1:2013	Cabos de aço — Segurança — Parte 3: Informação para uso e manutenção.
CEN	EN 12385-5: 2002 EN 12385-5: 2002/AC:2005	Cabos de aço — Segurança — Parte 5: Cabos de cordões para elevadores.
CEN	NP EN 13015:2001+A1:2009	Manutenção de elevadores e escadas mecânicas — Regras para a elaboração das instruções de manutenção.
CEN	NP EN 13411-7:2006+A1:2012	Terminais para cabos de aço — Segurança — Parte 7: Terminal em cunha simétrica.

(¹): CEN: Avenue Marnix 17, B-1000, Bruxelas, Tel. +32 2 5500811; fax +32 2 5500819 (<http://www.cen.eu>)
CENELEC: Avenue Marnix 17, B-1000, Bruxelas, Tel. +32 2 5196871; fax +32 2 5196919 (<http://www.cenelec.eu>)
ETSI: 650, route des Lucioles, F-06921 Sophia Antipolis, Tel. +33 492 944200; fax +33 493 654716, (<http://www.etsi.eu>)

(²): EN — Norma Europeia

A1 — Emenda 1
AC — Correção

(³): De acordo com a comunicação da Comissão Europeia 2014/C 445/01, de 12 de dezembro de 2014, são substituídas pelas EN 81-20:2014 e EN 81-50:2014, porém conferem presunção de conformidade até 31/08/2017

2 — É revogado o Despacho n.º 9644/2010, de 8 junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 junho de 2010.

04 de março de 2015. — O Diretor-Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida*.